



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1583/2024 - DE 23/10/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.008.493,11 (Hum Milhão Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Onze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004			DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
63 - 3.3.90.30.00.00	01000		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06			SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002			DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.843.0012.1.003			AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISÕES DE DIVIDAS	
95 - 3.2.90.21.00.00	01000		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
96 - 4.6.90.71.00.00	01000		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
06.002.28.843.0012.1.032			ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM	
98 - 4.6.91.71.00.00	01000		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
06.002.28.846.0012.2.012			CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
104 - 3.3.90.47.00.00	01000		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00
07			SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
133 - 3.1.90.11.00.00	01303		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.273,96
139 - 3.3.90.30.00.00	01000		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00	01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
09			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
254 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	
255 - 3.1.90.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
09.003.12.361.0011.2.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
263 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.123,28	
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
272 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.002	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
339 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
394 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
396 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.095,87	

Total Suplementação: 1.008.493,11

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal	01000	605.095.87
	01103	252.123.28
	01303	151.273,96
	TOTAL	1.008.493.11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A SETEMBRO	3.686.010,59	3.686.010,59	4.230.162,95	4.230.162,95
OUTUBRO A DEZEMBRO	1.461.192,17	5.147.202,76	-	-
	TOTAL	5.147.202,76	TOTAL	4.230.162,95

A) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Setembro).....	3.686.010,59
B) Arrecadação do 2º período de 2023 (Outubro a Dezembro).....	1.461.192,17
C) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Setembro).....	4.230.162,95

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^{\circ} \text{ Período de 2024}}{1^{\circ} \text{ Período de 2023}} \quad R = \frac{4.230.162,95}{3.686.010,59} \quad R = \mathbf{1,1476}$$

$$2^{\circ} \text{ Período de 2023} \quad \mathbf{X} \quad (R) \quad = \text{Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.}$$
$$1.461.192,17 \quad \mathbf{X} \quad 1,1476 \quad = \dots\dots\dots \mathbf{1.676.902,66}$$

A) 1º Período do exercício de 2024).....	4.230.162,95
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2024).....	1.676.902,66
Total provável arrecadação no exercício de 2024).....	5.907.065,61

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2024).....	4.898.572,50
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
Total.....	4.898.572,50

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO 1.008.493,11
TOTAL 1.008.493,11

POR FONTE DE RECURSO(S)

000 Recursos Ordinários (Livres)	60%	605.095,87
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	25%	252.123,28
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15%	151.273,96
TOTAL		1.008.493,11

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal